LEI Nº 224

SUPLEMENTA VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE-NO VALOR DE CR$ 22.170,00 (vinte e dois mil cento e setenta cruzeiros)

LUIZ ZANTIN, Prefeito Municipal de Modêlo, Estado de Santa Catarina:

FAÇo saber a todos os habitantes do Município de Modêlo, que a Câmara Municipal votou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Ficam suplementados na importância de Cr$ 22.170,00 (vinte e dois mil cento e setenta cruzeiros)os ítens abaixo discriminados:

	02 - SECRETARIA GERAL	
Consignação	3.1.1.0	
ítem	12	170,00
item	13	450,00
Consignação	3.1.2.0	
item	15	100,00
Consignação	3.1.3.0	
item	17	500,00
	03 - SERVIÇO DA FAZENDA	
Consignação	3.1.3.0	
item	30	400,00
item	32	1.000,00
Consignação	3.2.8.0	
item	43	1.000,00
	04 - SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO	
Consignação	3.1.2.0	
item	46	50,00
item	48	11.000,00
item	49	400,00
Consignação	4.1.1.0	
item 58	58	2.000,00
item	59	3.000,00
Consignação	4.1.3.0	
item	60	2.000,00
	06 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Consignação	4.1.4.0	
item	75	100,00
	T O T A L.....	22.170,00

Art.2º- O crédito a que se refere o artigo anterior correrá por conta das seguintes consignações e ítens:

	CÂMARA MUNICIPAL	
Consignação	3.1.2.0	
item	02	200,00
	03 - SERVIÇO DA FAZENDA	
Consignação	3.1.3.0	
item	33	200,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MODÊLO

04 - SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO		
Consignação	4.1.1.0	
item	54	700,00
item	55	1.000,00
item	56	500,00
item	57	3.800,00
Consignação	4.1.3.0	
item	61	8.240,00
06 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Consignação	3.1.2.0	
item	69	500,00
Consignação	4.1.1.0	
item	72	6.000,00
Consignação	4.1.4.0	
item	74	700,00
08 - SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA		
Consignação	4.1.1.0	
item	81	330,00
	T O T A L	22.170,00

Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODÊLO, aos 17 DE OUTUBRO DE 1970.

Luiz Santin
LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO E REGISTRADO EM DATA SUPRA, NESTA SECRETARIA.

Werlang
VENÍCIO J. WERLANG
SECRETÁRIO DE GABINETE